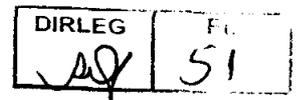




# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



## SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº 1 À EMENDA Nº 3

AO SUBSTITUTIVO-EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE

LEI 94/2021

Dispõe sobre o direito dos usuários do SUS residentes no Município ao acesso à informação acerca de sua saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Fica garantido aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - residentes no Município de Belo Horizonte o direito ao acesso às informações acerca de sua saúde e das listas de espera para consultas e exames.

Parágrafo único - O direito que trata o caput deste artigo compreende, entre outros, o acesso:

- I - a denominação, ao endereço e aos telefones atualizados do centro de saúde ao qual está vinculado;
- II - ao conteúdo dos prontuários clínicos;
- III - as prescrições de medicamentos, posologia e de produtos de interesse da saúde;
- IV - a carteira de vacinação, vacinas pendentes e ao calendário de vacinação;
- V - as datas e aos horários de consultas e exames agendados.

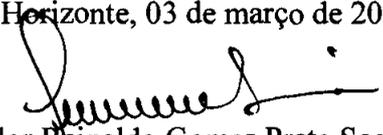
Art. 2º As listas a que se refere o caput do art. 1º desta lei conterão os seguintes dados:

- I - o número do protocolo entregue ao usuário no momento da solicitação de agendamento;
- II - a data da solicitação de consulta ou do exame;
- III - a posição que o usuário ocupa na fila de espera;
- IV - o prazo estimado para o atendimento solicitado;
- V - a classificação quanto à prioridade no atendimento solicitado.
- VI - A colocação na lista de espera por consultas e exames.

Art. 3º - A divulgação das informações de que trata esta Lei deve garantir direito à privacidade do paciente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

  
Vereador Reinaldo Gomes Preto Sacolão



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Relator

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

Projeto de Lei  
Nº 94 / 21

AVULSOS DISTRIBUIDOS  
EM 8 / 3 / 22  
00467  
Responsável pela distribuição

AVULSOS DISTRIBUIDOS  
EM 9 / 3 / 22  
A637  
Responsável pela distribuição